



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019
DISPENSA 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e JECILENE ALVES DA SILVA, na forma abaixo.

O Município de Santa Rita, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Frederico Ozanan, nº 44, Centro, CEP: 58.300-220, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.699.269/0001-10, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº CPF: 022.560.034-00, doravante simplesmente LOCATÁRIA, e do outro lado o Sr. JECILENE ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.103.624-80, residente e domiciliado na Rua Pereira da Silva, nº 116, Bairro Marcos Moura, Santa Rita/PB, doravante denominado LOCADORA decidiram as partes contratantes assinar o presente termo aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:
a) art. 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PEREIRA DA SILVA, Nº 114 - DESTINADO AO FUNCIONAMENTO CRAS MARCOS MOURA - MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB, tem por objeto a renovação do prazo por mais 12 (DOZE) MESES do contrato supracitado, passando a ter vigência até 30/12/2021, cujo valor do contrato mensal é de R\$: 800,00 (Oitocentos reais), perfazendo o valor total global anual de R\$: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.111 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.1703.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

2.1. Justifica-se tal aditivo deste imóvel por ser destinado a acomodar os serviços da Proteção Básica e procedimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social frente as pessoas e famílias em situação vulnerabilidade social no Município de Santa Rita-PB

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2019 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

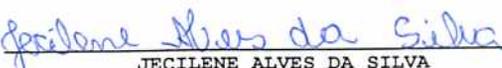
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.
7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.
7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 30 de Dezembro de 2020.



CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIA



JECILENE ALVES DA SILVA
CPF 117.103.624-80 RG 4052605-SSP - PB
LOCADOR

Testemunhas:

1º) _____
2º) _____